

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 35108561/2024-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.003157/2024-51

Assunto: Auto de Infração nº 1322_00040_2024 Interessado: EDWIN JOHAN VARGAS MEDINA

- 1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 25 de Março de 2024 em desfavor de EDWIN JOHAN VARGAS MEDINA, em virtude de ultrapassar em 274 (duzentos e setenta e quatro) dias o prazo de estada legal no país, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
- 2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa.
- 3. Logo, considera-se revel o Autuado e, não havendo nada a infirmar a autuação, <u>fica</u> mantida na sua integralidade a multa de R\$ 1.370,00 (um mil e trezentos e setenta e quatro reais).

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §7º do Decreto nº 9.199/2017. Encaminhe-se uma via desta decisão a(o) Autuado(a), conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2021-DG/PF.

Desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, §8º do Decreto nº 9.199/2017.

RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE

Delegado de Polícia Federal Chefe da DELEMIG/AM



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 15/05/2024, às 23:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35108561&crc=9A27D7F5. Código verificador: **35108561** e Código CRC: **9A27D7F5**.

Referência: Processo nº 08240.003157/2024-51 SEI nº 35108561